

ATO DE SANÇÃO Nº 001/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, no exercício das atribuições legais conferidas pelos Artigos 56 e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR a lei que **REGULAMENTA O VALOR DO SALÁRIO BASE MÍNIMO APLICADO AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

II) Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO

Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 724, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

**REGULAMENTA O VALOR DO SALÁRIO
BASE MÍNIMO APLICADO AO
FUNCIONALISMO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor mínimo a ser pago a título de Salário Base ao funcionalismo municipal será R\$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), em conformidade ao fixado através do Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o valor do salário mínimo, vigente para o ano de 2025.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito do Município de Afrânio/PE.